



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO LEI Nº 04/79.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo
à firmar Convênio com a Secretaria
da Agricultura do Estado.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís
Alves;

Faz saber à todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fir-
mar Convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de San-
ta Catarina, para a instalação de viveiros de mudas florestais,
sendo sem onus para a municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 18 de abril de 1.979.-

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

PARER DA COMISSÃO
DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS
AGRICULTURA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA:

ESTUDANDO A MATÉRIA
DO PRESENTE PROJETO
DE LEI A COMISSÃO
É FAVORÁVEL MES-
MO HAVENDO ÔNUS P/PREF.

SALA DAS SESSÕES
EM 18-04-79.

SINATURAS:

APROVADO EM 1ª APRESEN-
TAÇÃO EM 18/04/79.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente
JOSE ANTÔNIO SCHMITZ

APROVADO EM SUA 2ª APRESENTAÇÃO
SS: 18/04/79.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente
JOSE ANTÔNIO SCHMITZ